Intervenção Operações Especiais, Capitão António José Dornelas Quadrado, as minhas competências para a prática dos seguintes actos.

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.
3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

Quartel em Lisboa-Santa Bárbara, 17 de Dezembro de 2009. — O Comandante da Unidade de Intervenção, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira,* major-general.

203023595

Despacho n.º 4829/2010

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 Novembro, subdelego no Coronel António José Mendes Oliveira, Sénior Operação Althea as minhas competências para a prática dos seguintes actos.

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras publicas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contractos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de €25 000;
b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
c) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.
d) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º.do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.
3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

Quartel em Lisboa-Santa Bárbara, 17 de Dezembro de 2009. — O Comandante da Unidade de Intervenção, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira,* major-general.

203023602

Despacho n.º 4830/2010

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 Novembro, subdelego no Comandante do Grupo de Intervenção Operações Especiais, Major Jorge Ludovico Bolas, as minhas competências para a prática dos seguintes actos.

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.
3 — O presente despacho produz efeitos desde 07 de Janeiro de 2009.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

Quartel em Lisboa-Santa Bárbara, 17 de Dezembro de 2009. — O Comandante da Unidade de Intervenção, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira,* major-general.

203023651

Despacho n.º 4831/2010

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 Novembro, subdelego no Major António Miguel Pereira Melo, Operação Althea as minhas competências para a prática dos seguintes actos.

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras publicas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contractos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de €25 000;
b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
c) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.
d) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º.do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.
3 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Novembro de 2009.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

Quartel em Lisboa-Santa Bárbara, 17 de Dezembro de 2009. — O Comandante da Unidade de Intervenção, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira,* major-general.

203023692

Unidade de Segurança e Honras de Estado

Despacho n.º 4832/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 4951/2009, de 08 de Janeiro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 29 (2.ª série), de 11 de Fevereiro de 2009, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no 2.º Comandante da Unidade de Segurança e Honras de Estado, Tenente Coronel de Cavalaria, João de Brito Mariz dos Santos, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:
1 — Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 20.000;
2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 75.000, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
3 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.
4 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.
5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

Quartel em Ajuda — Lisboa, 22 de Fevereiro de 2010. — O Comandante, *José Romão Mourato Caldeira,* major-general.

203021107

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 5624/2010

Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa,

por naturalização a Maria do Livramento Dias da Cruz, natural de Santo António das Pombas, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 08/04/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

Lisboa, 11 de Março de 2010. — Pelo Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins,* inspectora.

203019197

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5625/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente técnico da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, aberto pelo Aviso n.º 14945/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 163, de 24 de Agosto de 2009 e homologada por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2010:

Lista unitária de ordenação final

Candidata aprovada:

Ângela Maria Fernandes Duarte Lopes — 11,79 valores

Candidatos excluídos:

Eloísa Marina Monte Novo Martins Pinto *a*)
Luís Miguel Rodrigues Soutinho *b*)
Maria Fernanda Teixeira da Costa Peleias de Carvalho *b*)
Maria Helena da Gama Cruz Pereira e Costa Lemos *a*)
Síbia Moreira Gomes Barreto *c*)

a) Excluída nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por não ter obtido a classificação mínima exigida no método de selecção de Avaliação Curricular;
b) Excluída(o) por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção;
c) Excluída nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por não ter obtido a classificação mínima exigida no método de selecção Entrevista Profissional de selecção.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do ponto 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 8 de Fevereiro de 2010. — *A. Mira dos Santos,* secretário-geral.

203020954

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 5626/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) dos n.os 1 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com a artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Inspector-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, proferido ao abrigo de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o presente procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal desta Autoridade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em conformidade com o seguinte.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artºs 41.º e seguintes da referida Portaria.

3 — Legislação aplicável — o recrutamento rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — O presente procedimento concursal é válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna), nos termos dos n.os 1 a 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 lugar.

6 — Caracterização do posto de trabalho — exercício de funções com grau de complexidade 3 constante no anexo à Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, sendo que o posto de trabalho a ocupar insere-se no domínio das competências cometidas à Divisão de Informação e Documentação. Genericamente caracteriza-se pelo exercício das seguintes funções: assegurar o enquadramento jurídico das reclamações lavradas no âmbito do Livro de Reclamações (Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro) e acompanhar o seu tratamento de registo, caracterização e reencaminhamento para a área operacional ou para outras entidades que detenham competência na matéria; análise técnico-jurídica de denúncias recebidas na ASAE, nomeadamente no que se refere ao apoio de registo, caracterização e enquadramento legal das mesmas, quer no âmbito das competências da ASAE, quer no âmbito das competências de outras entidades para futuro reencaminhamento; análise dos pedidos de informação solicitados via carta, fax, e-mail e telefone, recebidos na ASAE, procedendo ao enquadramento jurídico das questões levantadas, para resposta ou reencaminhamento às respectivas áreas técnicas.

7 — Local de Trabalho — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica/Serviços Centrais, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, em Lisboa.

8 — Posicionamento remuneratório — nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento do trabalhador a recrutar será o que resultar de negociação com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos de admissão — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.1 — Requisito específico:
Habilitações académicas: Licenciatura em Direito.

9.2 — Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação adequada ou experiência profissional.

9.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

10 — Constituem requisitos preferenciais, os seguintes — Conhecimentos em legislação nacional e comunitária no domínio das atribuições e competências da ASAE na área da fiscalização, e experiência no âmbito do contacto com o público, presencial e telefónico.

11 — Apresentação da candidatura:

11.1 — Prazo — O prazo para a presentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

11.2 — Formalização da candidatura — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a candidatura deve ser formalizada em suporte de papel mediante formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11.321/2009 e publicado no *Diário da República* de 8 de Maio de 2009, disponível para *download* na página electrónica da ASAE (www.asae.pt), devendo constar, entre outras, as seguintes referências:

a) Identificação do procedimento concursal, indicando, igualmente, a carreira e categoria e o posto de trabalho a que se candidata;